

CONCURSO ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
EDUCAÇÃO MUSICAL E DRAMÁTICA

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Perfil profissional para Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a que se candidata de acordo com o estipulado no artigo 17º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.

Educação Musical e Dramática - Área de formação académica ou profissional no grupo de recrutamento 100, 110 e 250 ou outra (licenciatura em animação Sociocultural).

Nota: Não serão aceites / admitidos a concurso os candidatos cujo perfil profissional não se enquadre nos requisitos anteriores.

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO / SELEÇÃO

Critério 1 (C1) - Graduação profissional - máximo 40 pontos

Mencionar a graduação profissional com aproximação até às milésimas, até 31/08/2020.

- Sem graduação profissional (0 pontos)
- De 10 a 11,999 (5 pontos);
- De 12 a 14,999 (10 pontos);
- De 15 a 17,999 (15 pontos);
- De 18 a 20,999 (20 pontos);
- De 21 a 23,999 (30 pontos);
- De 24 a 25,999 (35 pontos)
- Mais de 25,999 (40 pontos).

Critério 2 (C2) - Habilitações Académicas – máximo 20 pontos

- Outra (5 pontos);
- Licenciatura (10 pontos);
- Mestrado (15 pontos);
- Doutoramento (20 pontos).

Critério 3 (C3) - Tempo de serviço nas AEC - máximo 30 pontos

Tempo de serviço, em dias, até 31/08/2021:

- Sem tempo de serviço (0 pontos).
- De 1 a 90 dias (5 pontos);
- De 91 a 180 dias (10 pontos);
- De 181 a 365 dias (15 pontos);
- De 366 a 730 dias (20 pontos);
- Mais de 730 dias (30 pontos).

Critério 4 (C4) - Formação Profissional, na área ou afim, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, realizada a partir do ano de 2016 (inclusive) – máximo 10 pontos

- Sem horas de formação (0 pontos)
- < 25 horas de formação (2 pontos)
- De 25 a 50 horas de formação (6 pontos)
- > 50 horas de formação (10 pontos)

Critérios de Desempate:

- 1º - Graduação Profissional (maior graduação profissional);
- 2º - Experiência profissional nas AEC - Tempo de serviço nas AEC (mais tempo de serviço nas AEC);
- 3º - Idade (preferência pelo candidato com mais idade).

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os documentos comprovativos que possibilitem a admissão do candidato a concurso e a pontuação dos critérios de seleção devem ser entregues pessoalmente nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Frei Heitor ou enviados para o e-mail **contratacao@aefhp.pt**, até às 18h do último dia de concurso.

Nos documentos deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios, nomeadamente:

- ✓ Certificado(s) de Habilitações Académicas;
- ✓ Comprovativo da graduação profissional (declaração, verbete de concurso...);
- ✓ Declaração comprovativa do tempo de serviço ou cópia do registo biográfico (desde que atualizado);
- ✓ Comprovativo(s) do tempo de serviço prestado nas AEC;
- ✓ Comprovativo das ações de formação contínua, acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

A indicação **errada ou não comprovada** dos elementos necessários à análise, pontuação e seleção do candidato implica a sua rejeição e a seleção do candidato que se encontra imediatamente a seguir na lista ordenada de pontuação.

A não comprovação dos dados fornecidos que invalidem a análise dos critérios implica que os mesmos sejam pontuados com 0 (zero) pontos.

Nota: Para que o processo de concurso possa ser o mais célere possível, solicita-se que os candidatos indiquem um contacto telefónico usual.

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 12 de outubro de 2021

O Subdiretor



Florentino Antão Geraldês Ramos